

O Diário de Guarulhos
25/01/73 - Notação: caixa 17
Bom

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 25 de janeiro de 1973

Nº 2285

A QUEM CULPÂR

Estamos ao que parece, nos aproximando da fase final do chamado "Matadouro da Indochina". Segundo prometem os homens de prôa beligerantes chegou a hora de ensarilhar armas e pensar em acordos de paz.

Parece incrível! um punhado de homens se julgar no direito de jogar com o destino das nações e dos povos e promove guerras de extermínio e depois de cansado e esgotado resolve entender-se!

Vinte anos de guerra e extermínio de centenas de milhares de jovens; semeando viúvas orfãos e noivas sem esperança, só porque um dia um punhado de homens tidos por líderes de povos inflamados de paixões ideológicas e sectaristas resolvem impor sua vontade e domínio sobre uma região por eles considerada estratégica!

Mas o que significa essa destruição de milhões de vidas e de igual número de lares cidades e povoações? Significa que o mundo civilizado não é regido por um Direito e uma Justiça racionais e sim por um direito e uma justiça que determinados homens se arrogam de impor em nome da sociedade e assim investidos mandam matar jovens, como se matam cachorros, destruir lares e cidades como se tivessem sido construídos por suas próprias mãos. E, então, vemos milhões de mães, noivas e esposas assistirem seus queridos entes a partir e jamais regressar. E nenhuma delas com o direito de dizer", isso é crime de lesa-humanidade!"

Agora, se reinasse no mundo uma racional concepção de Direito poderia acontecer esse crime monstruoso? Poderiam os comunistas se arvorar em donos da vida das populações, das cidades, das nações? Certamente que não. E sendo assim por que a ONU não ergue a voz e invoca a autoridade de um Direito e de uma Justiça, racionais protestando contra os responsáveis desses extermínios que são crimes de genocídio exigindo um Tribunal de Nuremberg?

VERO DE LIMA

DESPEDE-SE O INTERVENTOR

Foi com grande satisfação que recebemos em nossa tenda de trabalho, hoje, a visita do sr. Jean Pierre Herman de Moraes Barros, Interventor Federal de Guarulhos.

Uma visita de despedida, pois S. Excelência deixa, no dia 31 próximo, o alto cargo que lhe foi confiado pela Revolução.

Agradecemos a atenção que nos foi dispensada durante todo o tempo de sua gestão e desejamos-lhe um futuro feliz e brilhante ao serviço do Brasil.

Vero de Lima e os
auxiliares de

O DIARIO DE GUARULHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

SEÇÃO DO PESSOAL

SERVIÇO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

Memº nº 011/73-GP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, torna publica a prorrogação do prazo das inscrições do recrutamento para seleção de candidatos às funções de:

AJUDANTE DE TOPOGRAFO, ref. 3, com salario mensal de Cr\$ 293,20, havendo 5 (cinco) vagas, sendo 2 (duas) para preenchimento por servidor municipal e as demais por pessoas estranhas à Administração.

Admissão pelo regime da CLT.

Poderão inscrever-se pessoas com idade entre 18 e 35 anos à data da inscrição.

Apresentar-se munido de Carteira Profissional, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, à Rua Felício Marcondes, nº 171 - 2º andar - sala 9 — SERVIÇO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO - centro, em Guarulhos, no período até 26 de janeiro de 1973, no horário das 8,00 às 10,00 e das 13,00 às 17,00 horas.

Divisão de Exp. e Pessoal, 19/1-73

Flora Garcia Franco
Encarregado do SSR

AUTORIZO

Bel. Eduardo Telles Pereira
Diretor do Dept.º de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 019/73-D.P.P.

Memº nº 014/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela lei nº

1236, de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970 torna publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de iluminação publica do tipo S/1, com lampadas a vapor de mercurio de 400W., na Av. Otavio Braga de Mesquita.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	161.565,80
Mais 10% Taxa de Administração	

TOTAL	Cr\$ 161.565,80
-------	-----------------

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela taxa de restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

d) Delimitação da zona beneficiada

Será considerada da seguinte forma:
Denominação: Av. Otavio Braga de Mesquita.

Trecho Beneficiado: da Av. Monteiro Lobato até a Praça 8 de Dezembro.

Nº de Luminárias: 115 (cento e quinze) unidades.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da zona Beneficiada

Guarulhos 17 de janeiro de 1973

Arqto Aldo Ristori

Diretor do Departamento de Prog. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 020/73-D.P.P.

Memº nº 015/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de iluminação pública do tipo S/1. com lampadas a vapor de mercúrio com 400W., na Rua Sergipe (esquina com a Otavio Braga de Mesquita).

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	2.809,84
Mais 10% Taxa de Administração	
TOTAL	Cr\$ 2.809,84

c) Parcela do Custo da Obra a ser Financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:
Denominação: Rua Sergipe (esquina com a

Av. Otavio Braga de Mesquita).

Nº Luminárias: 2 (duas) unidades.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da zona Beneficiada

Guarulhos 17 de janeiro de 1973

Arqto. Aldo Ristori

Dir. do Dpto. de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL 004/73-DPP

Memº nº 016/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970 torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de iluminação pública tipo S/1. com lampadas a vapor de mercúrio com 250W. na Rua Josephina Mandotti — Jardim Maia.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de Pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	13.750,44
Mais 10% Taxa de Administração	
TOTAL	Cr\$ 13.750,44

c) Parcela do Custo da Obra a ser Financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da zona beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua Josephina Mandotti — Jardim Maia

Trecho Beneficiado: da Av. Salgado Filho até a Av. Marginal ao Corrego dos Cubas.

Nº de Luminárias: 12 (doze) unidades.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 15 de janeiro de 1973

Arqto. Aldo Ristori

Dir. do Dpto. de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

Edital nº 005/73-DPP

Memº nº 017/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de iluminação pública tipo S/1. com lampadas a vapor de mercúrio com 250W., na Rua Antonio Marques Luiz — Jardim Maia.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de Pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	8.021,09
Mais 10% Taxa de Administração	
TOTAL	Cr\$ 8.021,09

c) Parcela do Custo da Obra a ser Financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua Antonio Marques Luiz Jardim Maia

Trecho Beneficiado: entre a Rua Josephina Mandotti e a antiga Rua 7.

Nº de Luminárias 7 (sete) unidades.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção =	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 15 de janeiro de 1973

ARQTO. ALDO RISTORI

Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 006/73-D.P.P.

Memº nº 018/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1 de setembro de 1970, torno pu-

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

blico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, procedeu à execução dos serviços de iluminação pública S/1, com lâmpadas a vapor de mercúrio com 250W., na Rua Benedita M. Barbosa — Jardim Maia.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	8.021,09
Mais 10% Taxa de Administração	
TOTAL	Cr\$ 8.021,09

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua Benedita M. Barbosa — Jardim Maia.

Trecho Beneficiado: da Rua Josephina Mandotti até a antiga Rua 7

Nº de luminarias: 7 (sete) unidades

c) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 15 de janeiro de 1973

Arqt.º ALDO RISTORI
Dir. do Dept.º de Prog. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 007/73-D.P.P

Memº nº 019/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de iluminação pública tipo S/1, com lâmpadas a vapor de mercúrio com 250W. na Rua Margarida M. Barbosa. — Jardim Maia.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	8.021,09
Mais 10% Taxa de Administração	
TOTAL	8.021,09

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela taxa de restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua Margarida M. Barbosa — Jardim Maia

Trecho Beneficiado: da Rua Josephina Mandotti até a antiga Rua 7

Nº de Luminarias: 7 (sete) unidades

c) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

	Custo da Obra
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 15 de janeiro de 1973

Arqt.º ALDO RISTORI
Dir. do Dept.º de Prog. e Planejamento

GELADEIRA PINTA-SE

E Moveis de aço em Geral
Pintura Porcelanizada a Revolver
Serviço A Domicilio

Fone 490226

Recado, com Ferreira

FUNILARIA E BARBEARIA A V I S O

Ofereço pelo custo material para funilaria e um salão barbearia c/ 3 cadeiras frente unica, semi-luxo.

Urgente: Motivo Mudança.

Tratar c/ sr. Percilio — Rua Maria Tezesa 259 — V. Moreira, proximo à garagem dos ônibus — Guarulhos.

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS
2º Cartorio de Notas e Ofício de Justiça

Proc. nº 1837/72 — Ação Ordinária de Desquite

EDITAL DE CITAÇÃO DE TAMOTSU SHIOMI, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE DESQUITE, QUE LHE MOVE EICO SHIOMI, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DR. RICARDO ANTONIO ARCOVERDE CREDIE, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao óra requerido TAMOTSU SHIOMI, japonês, do comercio, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que no dia 27 de fevereiro às 13.30 horas, será realizada audiência de conciliação e julgamento, nos autos da ação Ordinária de Desquite, proposta por Eico Shiomi contra Tamotsu Shiomi, (Proc. nº 1837/72) cuja petição inicial segue transcrita: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Guarulhos. EICO SHIOMI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua José Bonifácio n. 51 — Vila Galvão — Guarulhos, vem, por seu procurador infra-assinado nos termos do art. 317 nº IV, do Código Civil, propor a presente ação ordinária de DESQUITE, contra seu marido TAMOTSU SHIOMI, japonês do comercio, pelos motivos que passa a expor: I - que se casou a requerente com o requerido em 17 de setembro de 1960, sob o regime de comunhão universal de bens (doc. 2) II - que dessa união tiveram dois filhos a saber: MARCIA AKEMI SHIOMI com 12 anos de idade (doc. 3) e CRISTINA TERUMI SHIOMI, com 7 anos de idade (doc. 4); III que, o casal não possui bens; IV que há aproximadamente, 4 (quatro) anos, o requerido sem motivo justo ou plausível, abandonou o lar conjugal, indo residir em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, e apesar de todos os esforços empregados pela requerente, não lhe foi possível indagar ou saber do domicilio dele. Isto posto, requerer: a) que, o requerido deve ser condenado como conjugue culpado; b) a requerente passará a utilizar o nome de solteira, fazendo-se as averbações de praxe; c) que nos termos do art. 672 do Código de Processo Civil não há necessidade de separação de corpos, uma vez que já se acham separados; d) nos termos dos arts. 316, 317, nº IV, 322 e 324 do Código Civil, vem requerer a V. Exa. se digne ordenar a citação do requerido, para responder aos termos da presente ação de desquite, pelos motivos acima aduzidos, publicando-se os editais de lei, a fim de, a final, ser decretado o desquite e o requerido condenado nas custas e honorários advocatícios e demais cominações legais. Protestando por todos os meios de prova em direito admitidos tais como testemunhas, juntada de novos documentos etc. Dando-se a causa o valor de Cr\$ 50,00. P. deferimento. Guarulhos 24 de novembro de 1972. (a) Candida Maria Ribamar Sachi CIC 430-187-938. E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido para comparecer no Edifício do Fórum desta cidade de Guarulhos, no dia acima designado, foi expedido o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, aos 22 de janeiro de 1973. Eu, (Salomão D. A. Coelho), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
Ricardo Antonio Arcoverde Credie

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe)

Guarulhos 25 de janeiro de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA; Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

Documentos Perdidos

PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS, estabelecido à Rua Paraná nº 210 - Vila Moreira Guarulhos, perdeu sua guia de C.G.C.M.F. nº 49052.772/001.

Guarulhos 15 de janeiro de 1973

EDITAL

Proc. nº 900/72
JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — SP
— Cartorio do 1º Ofício

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O DR. RICARDO ANTONIO ARCOVERDE CREDIE, Juiz de Direito em exercício na Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e o seu conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartorio do 1º Ofício da Comarca de Guarulhos se processam os termos de uma Ação de Desapropriação promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS contra TEÓFILO ABICALAM, tendo por objeto a expropriação de uma área de terreno com 2.712,37 m² e respectiva construção com 119,36 m², situados à Av. Emilio Ribas, nº 1.339, bairro de Gopouva Município de Guarulhos - Proc. nº 900/72, e contestada pelos atuais proprietários - o Espólio de TEOFILO ABICALAM - que desejando levantar 80% (oitenta por cento) do depósito prévio de Cr\$ 47.747,85, ou seja a quantia de Cr\$ 38.198,28 trinta e oito mil, cento e noventa e oito cruzeiros e vinte e centavos), requereram a este Juízo, e expediu-se o presente edital nos termos do art. 34, do Dec. Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para o conhecimento de terceiros e interessados, com o prazo de dez (10) dias para impugnação ao levantamento pretendido, a contar da primeira publicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital por extrato, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de Janeiro de 1973. Eu, (Masakatu Iwaoka) Escrevente Autorizado, datilografei e subcrevi.

O JUIZ DE DIREITO

Ricardo Antonio Arcoverde Credie



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

AVISO

Comunicamos a todos os Estabelecimentos Industriais, inscritos nesta Prefeitura, que deverão apresentar até o dia 31 do corrente mês, a Declaração de Força Motriz e Numero de Operários utilizados na sua industria.

Retirem o formulário próprio no balcão da Prefeitura (Praça Getulio Vargas, n.º 175 - Centro).

A multa a ser aplicada aos infratores poderá variar de um por cento sobre o salario minimo a 10 vezes o valor deste.

(Decreto n.º 1960 de 19 de setembro de 1968)

Documentos Perdidos

Foi extraviado o ALVARÁ SANITARIO da firma Padaria e Confeitaria 22 de Dezembro Ltda. com domicilio à Rua Jacob, nº 513, Bairro Jardim Tranquilidade. Guarulhos

EDITAL

CLAUDIO MALVA VALENTE, bacharel em direito oficial do Cartorio de Registro de Imoveis e Anexos da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de FAUSTO BORGES BARCELLOS e sua mulher REGINA AUGUSTA DO AMARAL BARCELLOS, os compromissários compradores de lotes do loteamento denominado PARQUE DAS NAÇÕES, inscrito sob o nº 55, nos termos do Art. 14 § 3 do Decreto nº 3079, ficam intimados a comparecerem neste Cartorio, à Praça Getulio Vargas nº 47, 1º andar, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso, sendo os seguintes devedores: PEDRO JOSÉ LEITE E SUA MULHER, lote 18 da quadra 1, averbação nº 191; CEAZIR PEDRO DE SALLES, lote 5 da quadra 2, averbação nº 104; FRANCISCO PEREIRA FERREIRA E SUA MULHER, lote 1 da quadra 3, averbação nº 301; ALFREDO RODRIGUES DE ASSIS E SUA MULHER, lote 10 da quadra 23, averbação nº 151; ANGELO GOMES DE OLIVEIRA, lote 13 da quadra 23 averbação nº 87; EDGARD RODRIGUES E SUA MULHER, lote 22 da quadra 23, averbação nº 25; - Após decorridos dez (10) dias da ultima publicação deste edital, os prestamistas serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento das referidas prestações sob as penas da lei - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Cartorio de Registro de Imoveis e Anexos aos

O Oficial

Bel. Claudio Malva Valente

Documentos Perdidos

FRANCISCO BARROCAL, estabelecido à Rua Wilson, nº 06 - Picanço - Guarulhos perdeu sua guia de C.G.C.M.F. de nº 49.064.843/001.

Guarulhos 15 de janeiro de 1973
P/P VERA LUCIA BASTOS

EDITAL

CLAUDIO MALVA VALENTE, bacharel em direito oficial do Cartorio de Registro de Imoveis e Anexos da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a requerimento de NELLO MORGANTI e sua mulher MARIA MORGANTI, ficam intimados a comparecerem neste Cartorio, à Praça Getulio Vargas, nº 47, 1º and. os compromissários compradores de lotes do loteamento denominado JARDIM MARIA DIRCE, inscrito sob o nº 56, nos termos do Art. 14 § 3 do Decreto nº 3079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso, sendo devedores os seguintes compromissários: IZAIAS FRANCISCO CORREIA E SUA MULHER, lote 10 da quadra 15, averbação nº 276 BENEDITO EMIDIO DE MORAIS, SUA MULHER, DORACY DE OLIVEIRA E SEU MARIDO, lote 5 da quadra 17, averbação nº 142; ERONIDES FERREIRA DA SILVA lote 43 da quadra 17, averbação nº 129; JOÃO DA CRUZ AYRES DE CASTRO E SUA MULHER, lote 13 da quadra 18 averbação nº 221; JULIO CESAR VIEIRA DUTRA E SUA MULHER, lote 1 da quadra 23, averbação nº 399; - Após decorridos dez (10) dias da ultima publicação deste edital, os prestamistas serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento das referidas prestações sob as penas da lei - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Cartorio de Registro de Imoveis e Anexos, aos

O Oficial

Bel. Claudio Malva Valente